

BOLETIM INTERNO Nº 025/2025

Publicado em 24 de Fevereiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 691 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Portaria SDSCJ nº 141, de junho de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no âmbito dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e/ou Organizações Não Governamentais – ONG executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento estadual em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais) por meta, destinado a 21 (vinte e um) municípios, totalizando 995 (novecentos e noventa e cinco), no montante de R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais), para os Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) elegíveis, conforme Anexo I.

2) São considerados elegíveis os equipamentos/serviços ativos no SIPIA/SINASE que apresentaram média de atendimento igual ou superior a 20 (vinte).

3) Aprovar, por unanimidade, o cofinanciamento federal destinado aos serviços oriundos dos CREAS Regionais, em parcelas mensais no valor do rateio do recurso repassado pelo MDS até o limite de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago em

[Digite aqui]

12 (doze) parcelas, a partir do repasse realizado pelo MDS, no montante R\$ 105.600,00(cento e cinco mil e 600 reais), para os Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) elegíveis, conforme o ANEXO II.

4) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

5) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Souza Lima

Presidente do CEAS

ANEXO I

Medida Socioeducativa - Estadual 2025						
Nº de Municípios	Municípios	Metas	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Recife	230	R\$ 100,00	12	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
2	Jaboatão dos Guararapes	50	R\$ 100,00	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	Paulista	50	R\$ 100,00	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	Cabo de Santo Agostinho	35	R\$ 100,00	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
5	Abreu e Lima	30	R\$ 100,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
6	Ipojuca	50	R\$ 100,00	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
7	Itambé	40	R\$ 100,00	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
8	Paudalho	40	R\$ 100,00	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
9	Bonito	20	R\$ 100,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Caruaru	130	R\$ 100,00	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
11	Gravatá	40	R\$ 100,00	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
12	São Caetano	30	R\$ 100,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
13	Arcoverde	50	R\$ 100,00	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
14	Garanhuns	20	R\$ 100,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
15	Carpina	20	R\$ 100,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
16	Santa Cruz do Capibaribe	20	R\$ 100,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
17	Olinda	50	R\$ 100,00	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
18	Pesqueira	20	R\$ 100,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
19	Brejo da Madre de Deus	20	R\$ 100,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
20	Limoeiro	20	R\$ 100,00	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
21	Petrolina	30	R\$ 100,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
		995			R\$ 99.500,00	R\$ 1.194.000,00

Resumo – MSE Estadual			
Nº de Municípios	Metas	Valor Mensal	Valor anual
21	995	R\$ 99.500,00	R\$ 1.194.000,00
Valor da pactuação			R\$ 1.194.000,00

ANEXO II

Medida Socioeducativa - Federal 2025						
Nº de Municípios	Municípios	Metas	Valor por serviço	Período	Teto máximo cofinanciado	Valor máximo anual cofinanciado
1	Araçoiaba	1	R\$ 2.200,00	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
2	Cachoeirinha	1	R\$ 2.200,00	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
3	Carnaíba	1	R\$ 2.200,00	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
4	Lagoa do Carro	1	R\$ 2.200,00	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
					R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00

Resumo			
Nº de Municípios	Metas	Valor Mensal (Teto máximo)	Valor anual (Teto máximo)
4	4	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
Valor da pactuação			R\$ 105.600,00